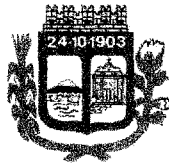


Ampl. Projeto Nº 011/98 - P.E  
De: 20/04/98



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 2.531/98.

De 05 de maio de 1.998.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA  
TRATAMENTO MÉDICO DO SECRETÁRIO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS O SR. FRANCISCO  
SÁTIRO DA NÓBREGA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO  
DA PARAÍBA.

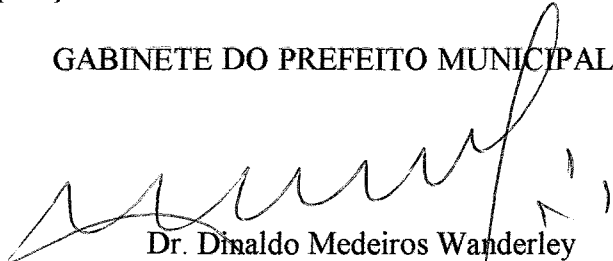
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu  
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a  
conceder uma ajuda financeira para tratamento médico do Secretário de Serviços Públicos o  
Sr. Francisco Sátiro da Nóbrega ( Ressecção Endoscópica da Próstata ) , no valor de R\$  
3.880,00( Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo  
Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 3.880,00(Três Mil,  
Oitocentos e Oitenta Reais ), para cobertura das despesas decorrentes desta Lei nos termos do  
Art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua  
publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,  
05 de maio de 1.998.

  
Dr. Divaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =